



					-xpcya c
REQUERIMENTO	Número	/	(.a)	Publique -
PERGUNTA	Número	/	(.a)	
					O Secretário da I
Assunto:					
Destinatário:					

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

A situação que o país e o Mundo atravessam, com medidas excecionais para situações excecionais, não poderá servir de argumento dos patrões para o atropelo dos direitos e garantias dos trabalhadores. Não pode ser usado e instrumentalizado para, aproveitando legítimas inquietações, servir de pretexto para o agravamento da exploração e para o ataque aos direitos dos trabalhadores.

Os últimos dias dão um perigoso sinal de até onde sectores patronais estão dispostos a ir espezinhando os direitos dos trabalhadores. Indiciando um percurso que a não ser travado lançará as relações laborais numa verdadeira "lei da selva", tem-se assistido à multiplicação de atropelos de direitos e arbitrariedades.

De acordo com informação que chegou ao Grupo Parlamentar do PCP a empresa Formstapa, em Vila do Conde, está a impor férias aos seus trabalhadores sem o consentimento dos mesmos.

O direito a férias dos trabalhadores tem subjacentes os direitos ao descanso e ao lazer, o que, convenhamos, não se concretizam numa situação em que, por determinação legal, os trabalhadores devem estar recolhidos nas suas residências, só devendo sair para deslocações consideradas essenciais. Para mais, o artigo 241.º do Código do Trabalho determina que as férias devem ser marcadas por acordo entre o empregador e o trabalhador, e caso esse acordo não seja alcançado pode o empregador marcar as férias, de forma unilateral, entre os dias 1 de maio e 31 de outubro. Como será fácil de apreender, no caso em análise, nenhuma destas situações se verifica, pelo que estamos perante uma imposição de marcação de férias, perante um gozo de férias forçadas.

Acresce o facto de, de acordo com informação transmitida ao Grupo Parlamentar do PCP, não terem sido disponibilizados equipamentos de proteção individual aos trabalhadores.

Não é aceitável que não se garantam todas as condições de higiene, saúde e segurança no trabalho que, nesta fase por maioria de razão, têm de ser rigorosamente respeitadas, incluindo

todas as orientações e diretivas emanadas da Direção Geral de Saúde.

A situação que o país enfrenta não poderá, também, ser argumento para que o Estado se demita das suas funções de fiscalização e de garantia do cumprimento e respeito pelos direitos dos trabalhadores.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais, legais e regimentais aplicáveis, solicitamos ao Governo que, através do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

- 1. Tem o Governo conhecimento da situação acima descrita de desrespeito pelos direitos dos trabalhadores?
- 2. Tem conhecimento de alguma ação inspetiva da Autoridade para as Condições de Trabalho? Se sim, quais as conclusões?
- 3. Que medidas vai tomar o Governo para assegurar o cumprimento dos direitos dos trabalhadores, nomeadamente a não imposição de férias, bem como a garantia de todos os equipamentos de proteção individual ara que os trabalhadores possam exercer as suas funções com todas as condições de saúde, higiene e segurança no trabalho?

Palácio de São Bento, 27 de março de 2020

Deputado(a)s

DIANA FERREIRA(PCP)

ANA MESQUITA(PCP)